

EDITAL 131/2025 - PRODIP

ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA A PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES DO CAV EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias da UDESC, com base na Resolução nº 371/2005 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 012/2019 – CONSUNI, objetivando chamadas do Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP para participação em eventos no ano de 2026, comunica a abertura de inscrições e as normas aplicáveis para a participação de docentes em eventos científicos, tais como congressos e similares, segundo detalhado a seguir.

1. FINALIDADE E OBJETIVOS

- 1.1** O Programa de Apoio para participação em eventos, visa fomentar a difusão da produção intelectual de caráter científico e/ou tecnológico e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos imprescindíveis ao desenvolvimento da pesquisa.
- 1.2** O PRODIP tem por finalidades apoiar os pedidos de auxílio para apresentação de trabalhos de docentes pesquisadores efetivos, em eventos científicos tais como congressos e similares.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1** Professores efetivos da UDESC-CAV, para apresentação de trabalhos científicos e/ou tecnológicos, em eventos presenciais, *on line* ou híbridos.

3. DOS RECURSOS

- 3.1** O valor dos recursos financeiros para custear passagens, diárias e taxas de inscrição (eventos presenciais, *on line* ou híbridos), alocados para o Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP para o ano de 2026, será conforme aprovação nas instâncias do Centro e sua disponibilidade orçamentária e financeira.

4. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

- 4.1** As inscrições para pedido de auxílio deverão ser encaminhadas à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do Centro, já aprovadas pelo Departamento do solicitante, a qualquer tempo, nos termos deste Edital, respeitando o prazo mínimo de 30 dias antes do início do evento.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1.** A solicitação de auxílio ao PRODIP deverá ser protocolada no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico – SGPe, como processo digital e com o assunto 533 – PRODIP, contendo a seguinte documentação:
 - a) Parecer favorável do Departamento, comprobatório da aprovação da solicitação;
 - b) Ficha de inscrição no PRODIP devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
 - c) Cópia da ficha de inscrição no evento;
 - d) Cópia do aceite do trabalho, convite ou similar;
 - e) Cópia do folheto ou web site de divulgação do evento e programação preliminar;
 - f) Identificação de apoio parcial, em caráter complementar, da CAPES, CNPq, FAPESC, FINEP ou outra agência de fomento, se for o caso.

- 5.2** O candidato só terá seu pedido analisado mediante a apresentação da documentação completa exigida neste item, sendo que formulários encaminhados indevidamente preenchidos ou entregues fora de prazo serão devolvidos.
- 5.3** Caso o candidato não possua documento comprobatório do aceite do trabalho no momento da inscrição, deve encaminhar os demais documentos à DPPG dentro do prazo definido no item 4.1 deste Edital. A data limite para entrega da carta de aceitação do trabalho será a data de confirmação da emissão das passagens.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

- 6.1** A concessão de auxílio para o PRODIP será analisada pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação e enviada ao Conselho do Centro de Ciências Agroveterinárias da UDESC para homologação.
- 6.2** Os eventos para os quais o candidato se inscrever serão aqueles apoiados por Associações Científicas e/ou Organizações relacionadas à área de atuação do pleiteante.
- 6.3** Os auxílios do PRODIP têm, prioritariamente, caráter complementar, sendo que para fins de priorização, será levado em conta apoio financeiro concedido por outras agências de fomento.
- 6.4** Cada professor poderá solicitar ao PRODIP o apoio financeiro para participação em um evento no ano. Isto inclui também a participação de Professor em evento técnico-científico para acompanhamento de alunos de graduação e pós-graduação.
- 6.5** Em caso de apresentação de um único trabalho com coautoria, somente um dos professores participantes poderá pleitear auxílio financeiro.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** O apoio do CAV aos pedidos de professores aprovados nas instâncias regimentais do Centro será feito da seguinte forma:
- pagamento da taxa de inscrição;
 - pagamento das passagens;
 - pagamento de até 4 (quatro) diárias por professor.
- 7.2.** Os resultados da seleção do PRODIP serão divulgados aos interessados pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, por meio eletrônico.
- 7.3.** O docente outorgado com auxílio do PRODIP terá o prazo máximo de 30 dias após o retorno do evento para a entrega, à DPPG, de comprovante de participação; e prazo máximo de 3 dias úteis para apresentar o relatório de viagem Setor de Diárias/Financeiro do CAV.
* A não apresentação do comprovante de participação no evento e do relatório de viagem inviabilizará nova solicitação de auxílio ao PRODIP.
- 7.4.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Centro do CAV.
- 7.5.** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 20 de novembro de 2026.

Lages, 19 de dezembro de 2025.

Profa. Josiane Teresinha Cardoso
Diretora Geral em exercício CAV/UDESC
(Portaria nº 1773 de 21/11/2025)

PROGRAMA DE APOIO À DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL - PRODIP

FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)

CANDIDATO (A)	
DEPARTAMENTO	
LOCAL DO EVENTO	
PERÍODO DO EVENTO	
NOME DO EVENTO	
ASSOCIAÇÃO CIENTÍFICA PROMOTORA	
TÍTULO(S) DO(S) TRABALHO (S) ACEITO(S)	
APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO POR AGÊNCIA DE FOMENTO	() SIM () NÃO Nome da Agência: _____
ESTIMATIVA DE VALORES PARA APOIO FINANCEIRO PELO PRODIP	Taxa de inscrição (R\$): Passagens (R\$): Diária(s) (R\$): VALOR TOTAL (R\$):

Lages, _____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

Nome por extenso: _____



Assinaturas do documento



Código para verificação: **NL5372TL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIANE TERESINHA CARDOSO em 19/12/2025 às 11:05:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:47 e válido até 30/03/2118 - 12:38:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDI0MDBfMjQwMV8yMDI1X05MNTM3MIRM> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00002400/2025** e o código **NL5372TL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.